



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 531ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Data: 13 de junho de 2014

Local: Auditório: Rebouças - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" – Av. Rebouças, 1028 – 1º andar – Jardim Paulista – São Paulo / SP

Coordenação: Eng. Eletric. Paulo Takeyama

Início: 9h27min

Término: 11h40min

PRESENTES: Alessandra Dutra Coelho, Álvaro Martins, André Luís Fernandes Pinto, André Martinelli Agunzi, Antônio Clareti Goulart, Antonio José da Cruz, Arnaldo Pereira da Silva, Célio da Silva Lacerda, Daniela Gonzalez Tinois da Silva, Edgar da Silva, Edson Barbeiro Artibani, Edson Facholi, Edson Navarro, Fábio Vedoatto, Francisco Alvarenga Campos, Gerson Prado Galhano, João Claudinei Alves, João Élio de Oliveira Filho, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade, João Francisco D'Antonio, João Paulo Dutra, José Eduardo Saavedra, José Valmir Flor, Laércio Rodrigues Nunes, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Mailton Nascimento Barcelos, Marcos Alberto Bussab, Marcus Rogério Paiva Alonso, Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Odécio Braga De Louredo Filho, Onivaldo Massagli, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Takeyama, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Ronaldo Perfeito Alonso, Vinícius Marchese Marinelli, Vladimir Chvojka Júnior, Wolney José Pinto e Carlos Alexandre da Graça Duro Couto (Representante do Plenário).

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Christyan Pereira Kelmer Condé, José de Proença Almeida, Luiz Antônio Moreira Salata, Pedro Sérgio Pimenta, Robson Calvo de Sant'Ana, Tapyr Sandroni Jorge, Tony Menezes de Souza

AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS: Rogério Rocha Matarucco.

APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: Celso M. de Andrade, Felipe Neves de Moraes, José Hildebrando Pinto, Sonia Souza Lima e Juliana Nóbrega Santos.

ORDEM DO DIA

ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.

Após verificação do *quórum* regimental deu-se início à 531ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica às nove horas e vinte e sete minutos sob a Coordenação do Eng. Eletric. Paulo Takeyama.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 531ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

**ITEM II – LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
NÚMERO 530ª, DE 23/05/14:** Aprovada por unanimidade. -----

ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas: --

III. I. Correspondências Recebidas: -----

1. Memorando nº 039/2014 – DJO-SUPJUR-REB da Superintendência Jurídica do CREA-SP, datado de 30/05/2014, referente à resposta ao Memorando 04/14-CEEE que consultou aquela Superintendência quanto à aplicabilidade no CREA-SP da decisão do STJ favorável ao CREA-RN, que concedeu atribuições a um Técnico em Eletrotécnica limitadas à 10kVA. O referido memorando concluiu nos seguintes termos: “No que diz respeito ao efeito vinculativo da referida decisão no âmbito do CREA/SP, embora seja, inegavelmente, um precedente jurisprudencial favorável, salientamos que tal decisão não é fundamento para as decisões relativas da CEEE ao conferir atribuição aos Técnicos em Eletrotécnica, mas, sim, as normas de regência do assunto (Lei 5.524/68, Resoluções do Confea, Atos Normativos, etc).-----

2. Cópia da Decisão Plenária do CONFEA PL-0721/2014 que aprova a concessão de 4 (quatro) diárias, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de efetiva participação no evento, mais 01 (um) auxílio traslado no mesmo valor, aos representantes dos Conselhos Regionais (Conselheiros Regionais), das Entidades do CDEN, aos Coordenadores de Câmaras Especializadas dos Creas e demais representantes institucionais para participarem da 71ª SOEA.-----

III. II. Correspondências Expedidas: -----

Não houve. -----

ITEM IV – Comunicados: -----

IV. I. Coordenador: -----

1. Tópicos referentes à Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica – CCEEE ocorrida nos dias 28 a 30 de maio de 2014 em Porto Velho/RO. -----

2. Encontro Nacional de Engenharia Elétrica. -----

3. Comentários sobre a SOEA e a PL-0721/14. -----

4. Informou que no dia 08/08/2014 haverá Sessão Solene na Assembleia Legislativa, em comemoração aos 80 anos do CREA-SP. -----

5. Informou que o Colégio de Inspectores será no dia 09/08/2014. -----

IV. II. Comunicados Conselheiros: -----

Não houve. -----

ITEM VI – Apresentação da Pauta: -----

VI.I. – Discussão dos assuntos em pauta: -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 531ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

VI.I.I. – Relação de Cancelamento de Registro:- -----

022/14 – UGI SANTO ANDRÉ. -----

010/13 – UGI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. -----

012/14 – UGI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. -----

As Relações de cancelamento apresentadas foram aprovadas por unanimidade. -----

V.I.II. – Julgamento de Processos: -----

1. Destaques da mesa:01, 02, 03, 33, 35, 36, 53, 59 e 67. -----

2. Destaques Conselheiros: -----

RONALDO PERFEITO ALONSO: 37 e 70. -----

ARNALDO PEREIRA DA SILVA: 04. -----

Colocados em votação em bloco, os processos não destacados da pauta foram aprovados por unanimidade. -----

Destaque nº de ordem 01 (Processo: SF-829/2012) - **Interessado: NILTON WAGNER LINDOSO** – Relator: JOSÉ VALMIR FLOR / Vistor: EDSON FACHOLI. DECIDIU: 1) Rejeitar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 42 e 43; 2) Rejeitar o parecer do Conselheiro Vistor de fls. 45 a 48; e 3) Pela designação de novo Conselheiro para relatar o processo. Não houve votos contrários e houve a abstenção do Conselheiro José Valmir Flor. -----

Destaque nº de ordem 02 (Processo: A-133/2011 V2) - **Interessado: PAULO VICTOR CANEVARI DE ALMEIDA** – Relator: ARNALDO PEREIRA DA SILVA. Após esclarecimentos do Conselheiro relator, destacando o artigo 26 da Resolução 1.025/09 do CONFEA, a CEEE DECIDIU: 1) Pela não inclusão na Certidão de Acervo Técnico - CAT dos referidos serviços de instalação elétrica; 2) Encaminhamento do processo à Câmara Especializada de Engenharia Civil. -----

Destaque nº de ordem 03 (Processo: A-612/2012) - **Interessado: JOÃO AUGUSTO MENDES** – Relator: ARNALDO PEREIRA DA SILVA. Após esclarecimentos do Conselheiro relator, destacando o artigo 26 da Resolução 1.025/09 do CONFEA, a CEEE DECIDIU: 1) Pelo indeferimento da Certidão de Acervo Técnico – CAT requerida; 2) Encaminhamento do processo à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica - CEEMM. -----

Destaque nº de ordem 04 (Processo: A-830/2002 V4) - **Interessado: FÁBIO SALOMÃO FERNANDES SÁ** – Relator: ARNALDO PEREIRA DA SILVA. Após esclarecimentos do Conselheiro relator, a CEEE DECIDIU: aprovar o parecer do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 531ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Conselheiro Relator, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Destaque nº de ordem 33 (Processo: C-327/2014 C2) - **Interessado: CREA-SP** – Indicação para Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e o Livro de Mérito do CREA-SP - Exercício 2014. DECIDIU: 1) Indicar o Engenheiro Eletricista Hilton Moreno para ser agraciado com o Diploma de Mérito do CREA-SP; 2) Indicar para a inscrição no Livro de Mérito do CREA-SP o Engenheiro Eletricista Fujio Yamada, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Destaque nº de ordem 35 (Processo: E-93/2011) - **Interessado: ENG. ELETRICISTA M. L. R.** – Relator: COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA PROFISSIONAL. DECIDIU: pelo arquivamento do processo, por considerar a não infringência ao Código de Ética adotado pela Resolução nº 1002/02 do Confea, pelo profissional Eng. Eletricista Mário Luis Rigolo, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Destaque nº de ordem 36 (Processo: E-69/2013) - **Interessado: ENG. ELETRICISTA E SEG DO TRAB. A. H. C.** – Relator: TAPYR SANDRONI JORGE. DECIDIU: pelo encaminhamento do referido processo à Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, não havendo votos contrários e com a abstenção dos conselheiros Ricardo Massashi Abe e Álvaro Martins. -----

Destaque nº de ordem 37 (Processo: F-1672/2013) - **Interessado: THALITA HELENA MARCELINO ME** – Relator: ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ. DECIDIU: conceder vista ao Conselheiro Arnaldo Pereira da Silva, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Destaque nº de ordem 53 (Processo: PR-517/2013) - **Interessado: THIAGO FRANCISCO MIRANDA SCARANELLO** – Relator: PAULO TAKEYAMA. Após esclarecimentos do relator que faltou a descrição do título do profissional no voto, a CEEE DECIDIU: pela concessão do registro definitivo ao profissional interessado devendo ser registrado com o título de Engenheiro de Controle e Automação (código 121-03-00 da Tabela de Títulos Profissionais anexa à Resolução nº 473/02 do CONFEA) e as atribuições “do artigo 1º da Resolução 427/99 do CONFEA, com restrição conforme o artigo 2º da mesma Resolução”, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Destaque nº de ordem 59 (Processo: PR-355/2013) - **Interessado: FÁBIO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS** – Relator: PAULO TAKEYAMA. Após esclarecimentos do relator para substituir no voto o ano de 1964 por 1966, a CEEE DECIDIU: pelo referendo do registro do interessado com o título de Engenheiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 531ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Eletricista e atribuições "provisórias do artigo 7º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, circunscritas ao âmbito da modalidade cursada", não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Destaque nº de ordem 67 (Processo: PR-722/2013) - **Interessado: ALEXANDRE AURICHIO** – Relatora: ALESSANDRA DUTRA COELHO. Após destaque feito pela mesa e esclarecimentos da relatora, a CEEE DECIDIU: pelo indeferimento da solicitação, e comunicar ao interessado que as suas atribuições profissionais já lhe permitem desenvolver as atividades de direção de serviços técnicos referentes a aeronaves seus sistemas, seus equipamentos e seus serviços afins e correlatos, relacionadas à área da eletricidade, não havendo votos contrários nem abstenções. -

Destaque nº de ordem 70 (Processo: SF-241/2008) - **Interessado: JOSÉ FERNANDO MERLI FIORANTE** – Relator: FRANCISCO ALVARENGA CAMPOS. Após esclarecimentos do relator, a CEEE DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator à fl. 54, pela manutenção do Auto de Infração nº 468/2013, não havendo votos contrários, com abstenção dos Conselheiros: André Martinelli Agunzi, Antônio Clareti Goulart, Arnaldo Pereira da Silva, José Eduardo Saavedra, Lucas Hamilton Calve, Marcus Rogério Paiva Alonso, Ricardo Massashi Abe, Ronaldo Perfeito Alonso e Wolney José Pinto. -----

ITEM VI.II – Processos Extra Pauta:-----

O Coordenador propôs a inclusão dos processos: A-469/2013, PR-631/2013, C-548/2006, C-700/2010, F-3767/2009 P1, A-349/2014 na Extra Pauta, que foi aprovada por todos. -----

Processo A-469/2013 – Interessado: Eletricista Luiz Roberto Achkar – Relator: ARNALDO PEREIRA DA SILVA. DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Processo PR-631/2013 – Interessado: Shigeo Shiratori – Relator: ARNALDO PEREIRA DA SILVA. DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Processo C-548/2006 – Interessado: Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De São Paulo – Campus Cubatão – Relator: PAULO TAKEYAMA. DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Processo C-700/2010 – Interessado: Faculdade De Tecnologia De Santo André– Relator: PAULO TAKEYAMA. DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, não havendo votos contrários nem abstenções. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 531ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Processo F-3767/2009 P1 - Interessado: Axiohm Automação e Conectividade Ltda – Relator: LUCAS HAMILTON CALVE. DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Processo A-349/2014 - Interessado: – Relator: NEWTON GUENAGA FILHO. DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

ENCERRAMENTO -----

O Coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, encerrou a sessão às 11h40min. -----

Eng. Eletric. Paulo Takeyama
CREA-SP nº 0400181761
Coordenador da CEEE